Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.215/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de transporte coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, acatando o pedido da Permissionária Rápido Luxo Campinas, que visando assegurar o equilíbrio econômico também devido aos reajustes autorizados pelo Governo Federal, reajustes dos preços de óleo diesel, lubrificantes, pneus, peças, acessórios, veículos, mão de obra, etc., e para assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da Empresa a Comissão tarifária reunida, resolveu conceder o aumento da tarifa.

DECRETA:

Artigo 19:- O valor da tarifa cobrada pela permissionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira passará de Cr\$ 115,00 (Cento e quinze cruzeiros) ,
para Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros).

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.215/91 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.991

Artigo 20:- Este Decreto entrará em vigor a par tir do dia 17 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 15 de Fevereiro de 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Admis - tração em 15 de Fevereiro de 1.994

JOSÉ ARISTEU MENDONÇA

Secretario Administrativo em exer-

cício.